

DECRETO Nº2.531 de 20 de março de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.464,44 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro aprovado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1219)	501	55.000,00
SUBTOTAL			55.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1221)	809	66.464,44
SUBTOTAL			66.464,44
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (293)	000	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (298)	000	2.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
TOTAL			133.464,44

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro aprovado no exercício anterior no valor de **R\$ 133.464,44 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	809	66.464,44
TOTAL		66.464,44

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienação Veículos Adquiridos c/ Rec. Não Vinculados (203)	501	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (289)	000	12.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
TOTAL			12.000,00
TOTAL GERAL			133.464,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO